

**Diário Oficial** Número: 28040

**Data:** 13/07/2021

**Título:** PORTARIA Nº 440/2021/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16400/#e:16400/#m:1261590>

**PORTARIA Nº 440/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 11.135, de 15 de maio de 2020 que revoga a alínea "c" e acrescenta as alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o" ao inciso I e modifica o § 2º do art. 10 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 11.261, de 14 de dezembro de 2020 que altera alínea "g" do inciso I do art. 10 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 278/GBSES/2020 de 07/08/2020 que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - **FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020, e;

**CONSIDERANDO** a Republicação da Portaria nº 278/GBSES/2020 de 15/02/2021 para alteração da alínea "g" alterada pela Lei 11.261 de 14/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **ORDENAR** o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à **35ª PARCELA** no valor total de **R\$ 1.680.064,81** (Um milhão, seiscentos e oitenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) conforme planilha do Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196 e/ou 396**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

**C U M P R A - S E .**

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT**

35ª PARCELA		
Total da Arrecadação do Estado - FEEF		
R\$ 8.981.101,52		
Região de Saúde Município	Instituição Beneficiária	Valor (SES)
<b>BAIXADA CUIABANA</b>		
FMS Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	R\$ 304.908,40
FMS Cuiabá	Hospital Geral	R\$ 304.908,40
FMS Cuiabá	Hospital Santa Helena	R\$ 304.908,40
FMS Cuiabá	Instituto Lions da Visão	R\$ 53.886,61
FMS Poconé	Associação Beneficência Poconeana	R\$ 58.077,80
<b>Total Baixada Cuiabana</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.022.639,96</b>
<b>SUL</b>		
FMS Rondonópolis	Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 304.908,40
FMS Rondonópolis	Associação Beneficente Paulo de Tarso	R\$ 58.077,80
FMS Poxoréo	Sociedade Hospital São João Batista	R\$ 58.077,80
<b>Total Região Sul</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 421.064,00</b>
<b>MÉDIO NORTE</b>		
FMS Campo Novo do Parecis	OSS Instituto Social Saúde Resgate à Vida - ISSRV	R\$ 58.077,80
<b>Total Região Médio Norte</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.077,80</b>
<b>TELES PIRES</b>		
FMS Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde	R\$ 58.077,80
<b>Total Região Teles Pires</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.077,80</b>
<b>SUDOESTE</b>		
FMS Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 58.077,80
FMS Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R\$ 58.077,80
<b>Total Região Sudoeste</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 116.155,60</b>

TOTAL	R\$ 1.680.064,81
-------	------------------